



AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 216/2019 - SETTRA

PROCESSO nº 03183/2019

Acha-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Brasil, 2001/6º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de Uniformes e Acessórios para os agentes de trânsito**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Municipal nº 10.214/2002, o Decreto Municipal nº 7.485/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Complementar nº 147/2014**, Lei nº 12.211/2011 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 08:00h do dia 26/08/2019 às 08:30h do dia 09/09/2019**;

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:00h do dia 09/09/2019**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD/DVD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pjf.mg.gov.br/>. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - pregaoeletronico@pjf.mg.gov.br - ou via fac-simile – (32)3690-8184, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.** Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3690-8188/8187.

Juiz de Fora, de de 2019.

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 216/2019 - SETTRA

PROCESSO nº 031833/2019

Acha-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Brasil, 2001/6º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de Uniformes e Acessórios para os agentes de trânsito**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Municipal nº 10.214/2002, o Decreto Municipal nº 7.485/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Complementar nº 147/2014**, Lei nº 12.211/2011 e demais legislações aplicáveis.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

1.2 A realização do procedimento estará a cargo da Comissão Permanente de Licitação e da Administradora do Pregão Eletrônico, sociedade empresária contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a CPL darão sequência ao processo de Pregão, treinando os fornecedores cadastrados.

1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.



II – DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.

2.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a **descrição e unidade de fornecimento** dos materiais constantes do Anexo I do Edital.

2.1.2 - É obrigatório informar a **MARCA** dos itens cotados.

2.1.3- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas que ofertarem alternativas.

2.1.4- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

2.1.6. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos.

2.2 O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

2.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

2.4 O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor por item** de acordo com o especificado no Anexo I.

2.5 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

2.6 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

2.6.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

2.7. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

2.8. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

2.9. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

2.9.1 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças ineqüívias ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.



2.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

2.11. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

2.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

2.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

2.15. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

2.15.1. A sociedade empresária melhor classificada e devidamente habilitada, deverá apresentar AMOSTRA, DEVIDAMENTE ETIQUETADAS, constando o nome e CNPJ da empresa, para qualificação técnica, em no máximo 72h (setenta e duas horas) após o encerramento da disputa de lances, sob pena de desclassificação da mesma no certame.

2.15.2. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Fiscalização do Transporte e Trânsito (SETTRA/SSOTT/DFTT), Av. Brasil, 2001 – ao lado do estacionamento, para análise do setor responsável, que emitirá parecer técnico.

2.15.3. O setor responsável da Secretaria de Transporte Trânsito - SETTRA realizará a análise da amostra e emitirá parecer técnico a ser anexado ao processo. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a amostra será aprovada e o proponente será declarado vencedor.

2.15.4. Caso a amostra não atenda as exigências fixadas no edital a mesma será reprovada e a proposta será desclassificada, e será convocada a próxima classificada, respeitada a ordem de classificação, para apresentar amostra em igual prazo, e assim, sucessivamente até a apuração de amostra que corresponda a proposta que atendam os requisitos do Edital.

2.15.4.1. Será desclassificada a licitante que não apresentar as amostras dentro do prazo estabelecido. Não haverá novo prazo para apresentação das amostras.

2.15.4.2. As amostras apresentadas, cujo licitante não for declarado vencedor do certame, estarão à disposição para retirada no endereço indicado no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado final do procedimento.

2.15.4.3. As amostras apresentadas, ficarão retidas até a entrega definitiva dos produtos, para efeito de conferência/comparação.

2.16. Após análise da proposta e da documentação e aprovação da amostra, o Pregoeiro anunciará a propo-



nente vencedora.

2.16.1. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

2.17. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

2.18 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

2.19. Em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (**segundo**) dia útil que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

3.1.2. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

3.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

3.2.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

3.3. A proponente que manifestar a intenção de recurso e a mesma tiver sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

3.4 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

IV – DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de Uniformes e Acessórios para os agentes de trânsito**, conforme descrito no Anexo I deste Edital.



V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de interessados que se encontrarem em débito para com a Fazenda Pública do Município de Juiz de Fora.

d) empresas que não se enquadrarem na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.2 As sociedades empresárias interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

VI - DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

6.1. Tendo o proponente sido qualificado pelo pregoeiro, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

6.1.1. Os lances durante a sessão somente serão aceitos se apresentarem preços inferiores àquele que for o de menor preço.

6.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.1.3. Os proponentes somente terão acesso ao valor do menor lance, não sendo para eles identificado o proponente.

6.2. A duração da sessão de disputa de preços, prevista no preâmbulo deste edital, poderá sofrer alterações de acordo com o disposto no Decreto nº 7.485/02, que regulamenta a matéria.

6.2.1. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

VII - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

7.1. O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

7.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

7.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias e efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada pelo mesmo, em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.



7.4.1. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.4. ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do edital, fica a Unidade Requisitante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à **licitante vencedora** das penalidades previstas.

7.4.2. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **licitante vencedora**, por força da contratação.

7.4.3. Quando ocorrer a situação prevista no item 7.4.2, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

7.4.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

7.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.5.1. Juntamente com a nota fiscal, a **licitante vencedora** deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

7.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.7 - O CNPJ da **licitante vencedora** constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo disposições contidas na IN nº 024/2010 da SRCI/SSCI.

7.8- No ato de retirada da Nota de Empenho, a **licitante vencedora** deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.

7.9 - Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.10 – Dotação Orçamentária: 141100 – 04.122.0007.2004.0000 – 3.3.90.30 – 157.000.000

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1 Para **habilitação**, deverá a sociedade empresária vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **postando os mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas**, após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para o seguinte endereço: Av. Brasil, 2001, 6º andar - Centro - Juiz de Fora, MG - CEP: 36060-010. Não aceitaremos a documentação via Fax ou e-mail.**

8.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação dentro do prazo estabelecido na cláusula anterior.

8.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.



8.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta)** dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

8.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 216/2019 - SETTRA
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

8.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

8.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

8.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de firma individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme Anexo VI :

8.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

8.2.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

8.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

8.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.2.4.5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

8.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo IV.

8.2.6 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme **Anexo III**.

8.2.7 – Deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a

qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo II**.

8.2.8. Deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo II**.

8.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal E TRABALHISTA:

8.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.3.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

8.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.7 – Deverá ser apresentada toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.3.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.3.7.2 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

8.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

8.4.1.1. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.



8.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

8.5.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

8.6 - Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

8.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8.8 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.3 e 8.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena; conforme Decreto 7.654 de 06 de dezembro de 2002; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

8.9 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

8.9.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

8.9.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

8.9.3. se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

8.9.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.9.5. o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

IX – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a retirar/receber a Autorização de Compra/Nota de Empenho dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Unidade Requisitante, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a retirar a Autorização de Compra/Nota de Empenho, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados,



seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

9.4 - Decorrido o prazo do item 9.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente à Prefeitura, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

9.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

9.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.4.3 A multa de que trata o item 9.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

X - DAS PENALIDADES

10.1- Os casos de inexecução do objeto deste **edital**, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;

c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

10.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

10.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 10.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

10.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 10.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

10.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.6 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.



10.7. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a realização da licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

XI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO, DE EXECUÇÃO E RESCISÃO

11.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do art. 62 da lei 8666/93, conforme o caso.

11.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração da aquisição.

11.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Edital.

11.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.5. A SETTRA encaminhará por arquivo magnético à Licitante Vencedora as logomarcas e inscrições a serem bordadas/silcadas, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa, nos termos deste Edital

11.6 - O material entregue pela LICITANTE VENCEDORA, deverá, dentre outros critérios, averiguar o seguinte:

11.6.1 - A fiel observância das especificações constantes deste Edital do Termo de Referência.

11.7 - Constatados quaisquer problemas nos materiais entregues, estes, serão devolvidos à LICITANTE VENCEDORA, que deverá proceder à sua adequação e/ou substituição, no prazo de 30 dias a partir da data de rejeição do material.

11.7.1 - Não serão pagos os materiais que estiverem em desacordo com o especificado neste Edital.

11.8 - A contratação poderá ser rescindida:

I. Por ato unilateral e escrito da SETTRA, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.9 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.10 - Ocorrendo a rescisão da contratação e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da LICITANTE VENCEDORA, a SETTRA responderá pelo valor devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela LICITANTE VENCEDORA, ou dos produtos entregues, até a data da rescisão.

XII – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante. Não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no primeiro dia útil seguinte.

12.1.1. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço, nesta cidade de Juiz de Fora/MG: Departamento de Fiscalização do Transporte e Trânsito (SETTRA/SSOTT/DFTT), a Av. Brasil, 2001 – ao lado do estacionamento.



12.2. Não será aceito objeto que não esteja adequado para uso.

12.3. A SETTRA reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste Edital e no Termo de Autorização de Compra.

12.4. A área competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado é a Supervisão de Coordenação e Apoio à fiscalização, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8666/93

XIII - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – Da Unidade Requisitante:

13.1.1 - Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

13.1.2 – Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.1.3 - Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

13.1.4 - Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.1.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

13.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

13.1.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.

13.1.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.1.9- Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br

13.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:

13.2.1 – Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

13.2.2 – Entregar o objeto especificado na **Autorização de Compras/NE**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

13.2.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

13.2.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.



13.2.5 – Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.2.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.2.7 - Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.2.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.2.9 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.2.10 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIV - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

14.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

14.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

15.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.7 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL/PJF através do e-mail: pregaoeletronico@pjf.mg.gov.br ou pelo fax (32)3690-8184, nos dias úteis no horário das 15 às 17 horas.

15.8- Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo V – Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Anexo VI – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 216/2019 - SETTRA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO

1. OBJETO

Aquisição de Uniformes e Acessórios para os agentes de trânsito, conforme relação de materiais especificados neste Termo de Referência.

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO, DE EXECUÇÃO E RESCISÃO

2.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do art. 62 da lei 8666/93, conforme o caso.

2.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração da aquisição.

2.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.

2.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

2.5. A SETTRA encaminhará por arquivo magnético à Licitante Vencedora as logomarcas e inscrições a serem bordadas/silcadas, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa, nos termos deste Edital.

2.6 - O material entregue pela LICITANTE VENCEDORA, deverá, dentre outros critérios, averiguar o seguinte:

2.6.1 - A fiel observância das especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital.

2.7 - Constatados quaisquer problemas nos materiais entregues, estes, serão devolvidos à LICITANTE VENCEDORA, que deverá proceder à sua adequação e/ou substituição, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, de acordo com o volume de correções que deverão ser efetuadas. Os materiais adequados ou substituídos serão novamente submetidos aos critérios constantes do item anterior.

2.7.1 – Os materiais deverão ser executados nas dependências da Licitante Vencedora, em local a que terá acesso a SETTRA.

2.8 - A contratação poderá ser rescindida:

I. Por ato unilateral e escrito da SETTRA, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2.9 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.10 - Ocorrendo a rescisão da contratação e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da LICITANTE VENCEDORA, a SETTRA responderá pelo valor devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela LICITANTE VENCEDORA, ou dos produtos entregues, até a data da rescisão.

3 – DA ENTREGA E DO PRAZO



3.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante. Não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no primeiro dia útil seguinte.

3.1.1. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço, nesta cidade de Juiz de Fora/MG: Departamento de Fiscalização do Transporte e Trânsito (SETTRA/SSOTT/DFTT), a Av. Brasil, 2001 – ao lado do estacionamento.

3.2. Não será aceito objeto que não esteja adequado para uso.

3.3. A SETTRA reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste Edital e no Termo de Autorização de Compra.

3.4. A área competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado é a Supervisão de Coordenação e Apoio à fiscalização, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8666/93

4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Da Unidade Requisitante:

4.1.1 - Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

4.1.2 – Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

4.1.3 - Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

4.1.4 - Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

4.1.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

4.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

4.1.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

4.1.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

4.1.9- Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

4.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:

4.2.1 – Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste termo de referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

4.2.2 – Entregar o objeto especificado na **Autorização de Compras/NE**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



4.2.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

4.2.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

4.2.5 – Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.2.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

4.2.7 - Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

4.2.9 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

4.2.10 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

5.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

5.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.



Processo:
03183

Ano:
2019

Diretoria:
SETTRA

Item	Qtidade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
1	50,00	478100036	Unidade	Apito de Metal, modelo 3 sons	25,0000	1.250,0000
2	30,00	481050048	Unidade	Bolsa confeccionada em nylon grosso, com espaço interno medindo 11,5cm de altura x 16,5cm de largura x 5,5cm de profundidade, na cor preta, com fechamento por meio de zíper reforçado e uma tampa com velcro, com dois passadores para o cinto ajustáveis por meio de velcro, com espaço de 6,0cm; acabamento em viés; forro interno com tecido emborrachado. Um bolso frontal e dois pequenos bolsos laterais, um bolso na tampa e um bolso interno, todos com fechamento por zíper, e três compartimentos internos que possuem divisórias em tela e elástico	80,0000	2.400,0000
3	142,00	484310030	Unidade	Bonê em microfibra, cor branca, com entretela, forrado na frente, com bordado do setor, na largura de 80mm e 22mm de altura, em meio magnético, com regulador detamanho.	30,0000	4.260,0000
4	16,00	484110003	Unidade	C alça Climatic feita em tecido de textura aveludada Dry Tech Ripstop, na cor azul petróleo, com fitas refletivas de 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°), nas pernas, em todo o diâmetro, acima e abaixo dos joelhos, com 25mm de largura na cor prata: - Reforços em tecido rip-stop nos joelhos e tomzelos. - Dois bolsos laterais com fechamento por zíper e aba para protegê-lo de chuva. - Zíper e velcro facilitando a abertura na parte inferior da perna, tornando possível vesti-la mesmo com os sapatos nos pés. - Abertura frontal feita com zíper, velcro e pressão. - Elástico na parte de trás da cintura para aumentar o conforto. - Regulagem da cintura feita com velcro de ambos os lados. - Puxadores em todos os zíperes facilitando o uso mesmo com luva. - Parte inferior do gancho com reforços em tecido rip-stop para aumentar a mobilidade. - Forro interno em tela, na parte superior, para facilitar a ventilação, e em náilon, na parte inferior, para melhor protegê-lo contra a chuva. - Tratamento para impermeabilização com resistência para 10.000 mm de coluna d'água. - Costuras seladas com fitas. - Confeção sob medida; medidas feitas individualmente; padrão de alfaiataria	180,0000	2.880,0000
5	60,00	484210080	Unidade	Capa de chuva em nylon Ripstop, recoberta com poliuretano 210 PU nas duas faces, na cor amarela fluorescente, totalmente impermeável com costuras seladas e impermeabilização para 10.000 mm de coluna de água, possuindo duas camadas de resina de silicone; com pala e capuz com ajuste por meio de cordão, fechamento frontal por meio de velcro com extensão do capuz até 45cm da barra; mangas compridas com acabamento em elástico no punho; duas aberturas frontais diagonais nas laterais da capa na altura da cintura com proteção anti-chuva; porta-capa confeccionado no mesmo material, com passador para o cinto. O material retrorrefletivo que comporá a capa deverá ser à base de elementos microprismáticos termo-ativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e de solda eletrônica nas laterais, refletindo sua cor de dia e à noite, na forma de faixas e letras recortadas por computador obedecendo a seguinte disposição: nas costas: aplicadas sobre a pala, a logomarca da corporação dos Agentes de Trânsito, na cor cinza prata, com 200mm de largura e 90mm de altura em duas linhas (em meio magnético); na frente: na altura do peito e abaixo da pala, uma faixa com altura de 6cm e comprimento total de 65cm; nas mangas: ao redor do braço, uma faixa medindo 6cm de altura x 42cm de comprimento total; ao redor da barra da capa: a 50cm do seu final, uma faixa medindo 6cm de altura x 135cm de comprimento total. As medidas terão tolerância máxima de 5%. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°). Tamanho: 1.50m (GG)	250,0000	15.000,0000
6	16,00	484210410	Unidade	Capacete para motociclista, cor prata, certificações ECE (22.05), DOT, AS, ASS, CNSA, NBR (Brasil, em parceria com a Winner, Motors); viseira de fácil remoção, anti-risco e antineblina, acabamento em alto padrão, capacete mais leve, casco de resina termoplástica injetada (ABS ou PC), ventilação multiponto com condutores no queixo e na testa, tecido interior antialérgico, removível e ajustável. Logomarca da PJJ adesivado na parte de trás e duas fitas adesivas, refletivas, na cor azul, em redor do capacete (os tamanhos seguirão modelo atual).	350,0000	5.600,0000
7	16,00	484310029	Unidade	C asaco dois em um: anorak e casaco de fibra polar em uma peça só, mas que pode ser desmembrada em duas. Máxima proteção contra a chuva e o vento. Com impermeabilização de resistência a 10.000mm de coluna d'água e costuras seladas. Capuz embutido na gola, com sistema de ventilação que evita a condensação e feito em tecido respirável (5000mm/m2/24 horas). Totalmente forrado, vem com zíper duplo. Seu bolso vira embalagem para transporte. Cor amarela fluorescente, com fitas refletivas de 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°), nas mangas, ao redor dos braços, com 25mm de largura na cor prata, e duas fitas refletivas com 25mm de largura a uma altura de 40mm abaixo e acima do bolso em todo o diâmetro da camisa (frente e costas) na mesma cor. Brasão da PJJ, 42 x 48mm (em meio magnético), a 16cm do ombro, e a inscrição "PREFEITURA DE JUIZ DE FORA", em duas linhas ao lado do brasão, com 120mm de comprimento e 28mm de altura, sendo 11mm a altura das letras e 6mm de	499,0000	7.984,0000



espaçamento. Logomarca da corporação nas costas, entre as duas faixas refletivas, na cor cinza prata, com 200mm de largura e 90mm de altura em duas linhas (em meio magnético). Bandeira de Juiz de Fora bordada na manga esquerda da camisa, e a bandeira do Brasil na manga direita, ambas medindo 4,0cm de largura e 2,75cm de altura. Confeção sob medida.

Casaco Externo: Impermeabilização para 10.000mm de coluna; Costuras seladas com fitas termoaderentes; Abertura em zíper debaixo dos braços, para melhorar a ventilação e permitir que a condensação da umidade natural do corpo saia; Capuz embutido na gola; Capuz com dois tipos de regulagem, para não cair nos olhos, e adaptação a todo tamanho de cabeça; Abertura frontal total e fechamento por zíper e velcro; Regulagem em velcro nos punhos; Tecido rip-stop de reforço em pontos mais expostos ao atrito, como ombros e cotovelos; Forro interno de tela, para aumentar a ventilação; Gola interna com tecido flanelado, para maior conforto; Um bolso interno em tela; Dois bolsos externos; Feito em um tecido de textura aveludada com o nome comercial Dry Tech.

Casaco interno: Possui abertura frontal total, dois bolsos para as mãos e um no peito para pequenos objetos. Feito em fibra polar, é leve e lavável. Possui reforços em tecido nos ombros e cotovelos e regulagem na cintura

Cinto de lona na cor preta, detalhes em couro na cor preta, acabamento reforçado, com ponteira e fivela de metal

Cinturão em Lona, na cor preta, com 4,5cm de largura, ajuste de tamanho por meio de velcro, acabamento em viés, com presilha/fivela de plástico reforçado, para afixação de acessórios.

Cordão para Apito, confeccionado em cordão rayon, na cor preta, com presilha de metal para afixação do apito

Jaqueta corta vento dupla face com abertura frontal, em 100% nylon, largura de 1,50m, gramatura 99pm. Face externa: na cor azul petróleo, pespontos na cor do tecido, cordão para ajuste na mesma cor do tecido com ponteira e punhos elásticos. Bolsos externos face dos dois lados, bolsos na altura do peito com aba

protetora, bolso interno. Fecho-éclair, destacável, com aba protetora, de cima em baixo, na altura do quadril com cordão de ajuste e ponteira. Costuras impermeáveis. Faixa refletiva com 700 candelas/lux/m² (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°), nas mangas, em redor do braço e do antebraço, com 25mm de largura na cor prata, e duas faixas com 25mm de largura a uma altura de 40mm e 90mm abaixo do bolso em todo o diâmetro da camisa (frente e costas) na mesma cor. Brasão da PJJ, 42mm x 48mm (em meio magnético), a 16cm do ombro, e a inscrição PREFEITURA DE JUIZ DE FORA, em duas linhas ao lado do brasão, com 120mm de comprimento e 28mm de altura, sendo 11mm a altura das letras e 6mm de espaçamento. Logomarca da corporação bordada nas costas, entre as duas faixas refletivas, na cor cinza prata, com 200mm de largura e 90mm de altura em duas linhas (em meio magnético). Velcro para fixação da tarjeta de identificação do lado direito (mesma altura do brasão e inscrição). Bandeira de Juiz de Fora bordada na manga esquerda da jaqueta, e a bandeira do Brasil na manga direita, ambas medindo 4,0cm de largura e 2,75cm de altura. Face Interna: na cor amarelo fluorescente, pespontos na cor do tecido, cordão para ajuste na mesma cor do tecido com ponteira e punhos elásticos. Bolsos externos face dos dois lados, bolsos na altura do peito com aba protetora; bolso interno. Fecho-éclair, destacável, com aba protetora, de cima em baixo, na altura do quadril com cordão de ajuste e ponteira. Costuras impermeáveis. Faixa refletiva com 700 candelas/lux/m² (método ASTM E 810, ângulos de 0,2° /-4°), nas mangas, em redor do braço e do antebraço, com 25 mm de largura na cor prata, e duas faixas com 25mm de largura e uma altura de 40mm e 90 mm abaixo do bolso em todo o diâmetro da camisa (frente e costas) na mesma cor. Brasão da PJJ, 42mm x 48mm (em meio magnético), a 16cm do ombro, e a inscrição PREFEITURA DE JUIZ DE FORA, em duas linhas ao lado do brasão, com 120mm de comprimento e 28mm de altura, sendo 11mm a altura das letras e 6mm de espaçamento. Logomarca da corporação bordada nas costas, entre as duas faixas refletivas, na cor cinza prata, com 200mm de largura e 90mm de altura em duas linhas (em meio magnético). Velcro para fixação da tarjeta de identificação do lado direito (mesma altura do brasão e inscrição). Bandeira de Juiz de Fora bordada na manga esquerda da jaqueta, e a bandeira do Brasil na manga direita, ambas medindo 4,0cm de largura e 2,75cm de altura. Confeção sob medida, medidas feitas individualmente, padrão de alfaiataria

8	60,00	484210345	Unidade	Cinto de lona na cor preta, detalhes em couro na cor preta, acabamento reforçado, com ponteira e fivela de metal	45,0000	2.700,0000
9	30,00	484310376	Unidade	Cinturão em Lona, na cor preta, com 4,5cm de largura, ajuste de tamanho por meio de velcro, acabamento em viés, com presilha/fivela de plástico reforçado, para afixação de acessórios.	110,0000	3.300,0000
10	30,00	478100005	Unidade	Cordão para Apito, confeccionado em cordão rayon, na cor preta, com presilha de metal para afixação do apito	39,9000	1.197,0000
11	65,00	484210458	Unidade	Jaqueta corta vento dupla face com abertura frontal, em 100% nylon, largura de 1,50m, gramatura 99pm. Face externa: na cor azul petróleo, pespontos na cor do tecido, cordão para ajuste na mesma cor do tecido com ponteira e punhos elásticos. Bolsos externos face dos dois lados, bolsos na altura do peito com aba protetora, bolso interno. Fecho-éclair, destacável, com aba protetora, de cima em baixo, na altura do quadril com cordão de ajuste e ponteira. Costuras impermeáveis. Faixa refletiva com 700 candelas/lux/m ² (método ASTM E 810, ângulos de 0,2° /-4°), nas mangas, em redor do braço e do antebraço, com 25 mm de largura na cor prata, e duas faixas com 25mm de largura e uma altura de 40mm e 90 mm abaixo do bolso em todo o diâmetro da camisa (frente e costas) na mesma cor. Brasão da PJJ, 42mm x 48mm (em meio magnético), a 16cm do ombro, e a inscrição PREFEITURA DE JUIZ DE FORA, em duas linhas ao lado do brasão, com 120mm de comprimento e 28mm de altura, sendo 11mm a altura das letras e 6mm de espaçamento. Logomarca da corporação bordada nas costas, entre as duas faixas refletivas, na cor cinza prata, com 200mm de largura e 90mm de altura em duas linhas (em meio magnético). Velcro para fixação da tarjeta de identificação do lado direito (mesma altura do brasão e inscrição). Bandeira de Juiz de Fora bordada na manga esquerda da jaqueta, e a bandeira do Brasil na manga direita, ambas medindo 4,0cm de largura e 2,75cm de altura. Confeção sob medida, medidas feitas individualmente, padrão de alfaiataria	399,0000	25.935,0000
12	2,00	484210307	Par	Luva ciclismo MTB, dedo curto; palma da mão em Dry System® e Silk Grip, com gel; confeccionada em tecido Super Fit® na parte superior e em lycra elástica na região entre os dedos; com tecido atalhado em algodão no polegar para secar o suor; na parte superior, proteção extra em neoprene; punho de neoprene, e alça elástica para ajuste do punho e fechamento por meio de velcro; na cor preta. Tamanhos P, M, G e GG	199,0000	398,0000
13	8,00	484210214	Par	Luva para motociclista confeccionada em cordura 500, anti-abrasivo, repelente a água, resistente a queda e a impacto, na cor preta, cano longo, aplicações de reforços em cordura preto nas palmas e costas das mãos, com forração interna de espuma coberta com tecido dublado, elástico nos punhos costurados internamente em toda a volta para ajustagem, e um dispositivo de fechamento pelo sistema de velcro. - 1.1 - Os reforços das costas das mãos deverão ser acolchoados internamente com espuma e pespontados. - 1.2 - Espessura do cordura: mão, de 0,5mm a 0,7mm, 1.2.2 canhão: de 0,8mm a 1,0mm. - 1.3 - Cordura 500: não poderá conter nenhum defeito natural e estar isento de cortes, cicatrizes, calosidades, picadas, manchas, bem como sinais de parasitas e chifradas. - 1.4 - Todos os tamanhos entre 7,5 a 9,5 polegadas, nas quantidades definidas em edital. - 2 - Características específicas do punho: ser confeccionado em cordura camurçada, revestido com pelica, medindo 11cm de altura; ter uma abertura lateral, em sua lateral direita, no alinhamento da mão espalmada, de 4cm de largura, 12cm de comprimento e 8cm de profundidade, sendo as quinas arredondadas. - 3 - Etiqueta: Terá etiqueta de pano indicativa do número do manequim e instruções de conservação devidamente costurada internamente na junção do punho com a luva. - 4 - Embalagem: Ser embaladas por unidade (par) em saco plástico transparente e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 50 (cinquenta) pares	259,0000	2.072,0000
14	100,00	484210092	Par	Manguito confeccionado em tecido TecDry (Poliéster em Microfilamentos), para proteção dos braços contra os raios ultravioleta, com tratamento antimicrobiano com prata Silpureto, acabamento com reforço no punho e no braço, recorte anatômico. Cor Cinza Claro	99,0000	9.900,0000
15	300,00	484310057	Par	Meia esportiva, na cor branca, lisa, de algodão, cano médio, tamanho do número 38 ao 43. Composição: 76% de algodão, 20% de	8,0000	2.400,0000



16	150,00	484310023	Par	poliamida, 4% de elastodieno. Medidas com 5% de margem de erro Meia feminina, na cor preta, lisa, com lycra, tamanho do número 34 a 39. Composição 70% algodão, 27% poliamida, 2% elastano, 1,0% de elastodieno. Medidas com 5% margem de erro	6,0000	900,0000
17	146,00	484310021	Unidade	Etiqueta de identificação, em tecido Twill Soft, com nome bordado na cor cinza prata e tipo sanguíneo bordado na cor vermelho, com 12mm de altura, na fonte ARIAL com velcro azul petróleo, nas dimensões 120mm x 22mm	25,0000	3.650,0000
18	73,00	484210008	Par	Tênis de segurança na cor preta, de uso operacional altura abaixo do tornozelo, constituído em couro bovino flor integral tipo nobuck, com espessura e 21/23 linhas (2,1 a 2,3 milímetros), dublado com tecido de dupla juntura em poliéster de alta resistência com poros circulares que aceleram a respiração, forro interno 100% respirável tecnologia 3D com tratamento bactericida em poliamida/poliéster no sistema de célula aberta para facilitar a dispersão. Linha de 8 Ilhoes redondos perfurados, fechamento frontal em cadarço 1,7cm com trama em poliamida, cabo duplo de poliéster, na cor preta, com ponteiros em acetato ou resinada, comprimida ou plastificada, costuras em linha de poliamida super fio, com torção teft-right 30 ou 40 de acordo com necessidade, palmilha de montagem em resina polimérica não metálica fixada ao cabedal por montagem com espessura mínima de 2,5mm, biqueira de segurança em material termoplástico, palmilha de conforto anatômica em PU com sistema regular fit (ajuste ao pé), solado composto em borracha com sistema para drenagem de água, fixado através de vulcanização, boa aderência em superfícies molhadas, com sugos para saída de lama. Numeração do 33 ao 44	189,9000	13.862,7000
19	300,00	484210131	Unidade	Camisa de malha em tecido Piquet, tipo ninho de abelha (favo de mel), 100% algodão, gramatura 175 g/m3, na cor cinza claro, pespontos da cor do tecido, gola sanfonada, platina na cor azul petróleo (mesmos tons da camisa social). Brasão e inscrição PREFEITURA DE JUIZ DE FORA bordada sobre a camisa a 15mm acima do bolso (lado esquerdo, nas dimensões 129 x 150mm), sendo o brasão nas dimensões 37 x 33mm (várias cores) e a inscrição PREFEITURA DE JUIZ DE FORA com 92mm de comprimento por 8,5mm de altura (em duas linhas) na cor azul petróleo, ao lado do brasão, ambos fornecidos em meio magnético. Velcro para afixação de tarjeta de identificação, nas dimensões 120 x 22mm, colocado na frente, do lado direito, na mesma altura do brasão e inscrição. Acabamento sanfonado na manga na cor azul petróleo, pate em 3 botões, em madrepérola ou similar, cinza claro. Fita refletiva na cor prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°), com 25mm de largura a uma altura de 40mm, abaixo do bolso em todo o diâmetro da camisa (frente e costas). Logomarca da corporação bordada nas costas, acima da faixa refletiva, na cor azul petróleo, com 200mm de largura e 90mm de altura, em duas linhas. Bandeira de Juiz de Fora bordada na manga esquerda da camisa, e a bandeira do Brasil na manga direita, ambas medindo 4,0cm de largura e 2,75cm de altura. Confecção sob medida. Medidas feitas individualmente, padrão de alfaiataria	78,0000	23.400,0000
20	48,00	484210321	Unidade	Camisa social de manga curta, modelo Agente de Trânsito, em tecido TWILL SOFT (repelência a água e óleo, repelência a agentes químicos, construção: sarja 2/1 E, peso STD 190 g/m², largura STD 1,61m, composição de 67% poliéster e 33% algodão, tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes) na cor cinza claro e com bordado computadorizado sobre a camisa acima do bolso esquerdo (Brasão da PJJ e ao lado a inscrição "PREFEITURA DE JUIZ DE FORA" em duas linhas), bolso direito e esquerdo, sendo que este com espaço reservado para identificação, nas dimensões 120mm x 22mm, preso à camisa acima do bolso direito (mesma altura do brasão e inscrição), platina na cor azul petróleo, vira na cor azul petróleo, costas com pregas laterais (Faixa refletiva com 700 candelas/lux/m² (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°), nas mangas, em redor do braço, com 25 mm de largura na cor preta, e uma faixa com 25mm de largura a uma altura de 40mm abaixo do bolso em todo o diâmetro da camisa (frente e costas) na mesma cor. Camisa cinturada e com mangas um pouco mais curtas. Bandeira de Juiz de Fora bordada na manga esquerda da camisa, e a bandeira do Brasil na manga direita, ambas medindo 4,0cm de largura e 2,75cm de altura. Confecção sob medida. Medidas feitas individualmente, padrão de alfaiataria	95,0000	4.560,0000
21	50,00	484210322	Unidade	Camisa social de manga curta, modelo Agente de Trânsito, em tecido TWILL SOFT (repelência a água e óleo, repelência a agentes químicos, construção: sarja 2/1 E, peso STD 190 g/m², largura STD 1,61m, composição de 67% poliéster e 33% algodão, tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes) na cor cinza claro e com bordado computadorizado sobre a camisa acima do bolso esquerdo (Brasão da PJJ e ao lado a inscrição PREFEITURA DE JUIZ DE FORA em duas linhas), bolso direito e esquerdo, sendo que este com espaço reservado para identificação, nas dimensões 120 x 22mm, preso à camisa acima do bolso direito (mesma altura do brasão e inscrição), platina na cor azul petróleo, vira na cor azul petróleo, costas com pregas laterais (Faixa refletiva com 700 candelas/lux/m² (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°), nas mangas, em redor do braço, com 25 mm de largura na cor preta, e uma faixa com 25mm de largura a uma altura de 40mm abaixo do bolso em todo o diâmetro da camisa (frente e costas) na mesma cor. Bandeira de Juiz de Fora bordada na manga esquerda da camisa, e a bandeira do Brasil na manga direita, ambas medindo 4,0cm de largura e 2,75cm de altura. Confecção sob medida, padrão de alfaiataria	95,0000	4.750,0000
22	96,00	484310088	Unidade	Calça modelo cargo, com modelagem especial para o biotipo feminino, em tecido TECHNO RIP STOP com composição de 30% de algodão, 70% de poliéster, peso 220g/m², largura 1,61m, construção em tela, acabamento com proteção UV FPM 30, tecido com fibra de poliéster 100% reciclada, com repelência a água e óleo, com repelência a agentes químicos, apresentando ligamento tela com efeito quadrado de poliéster, caracterizando o RIP STOP, proporcionando alta durabilidade à roupa quando utilizada em situações de esforço, na cor azul petróleo, pespontos da mesma cor do tecido, bolso com velcro e pregas, reforço na braguilha e lado interno do gavião (mesmo tecido e cor), bolso lateral da calça pouco acima do joelho, com velcro e pregas. Confecção sob medida; medidas feitas individualmente; padrão de alfaiataria	120,0000	11.520,0000
23	60,00	484210457	Unidade	Jaqueta Dupla Face Azul Petróleo, com gola pespontada, mangas compridas com punhos com fechamento ajustável por zíper e tiras com velcro, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper, 02 bolsos internos e 02 externos chapados em forma de trapézio, cantos inferiores e superiores retos ligeiramente arredondados no bico do trapézio, portinholas fechadas por velcro,	399,0000	23.940,0000



JUIZ DE FORA
PREFEITURA



cós com duas tira em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento em ribana, na mesma cor do tecido da japona medindo 6,5 cm de largura, costas em tecido único. Fixação de brasão da PJF (em várias cores) bordado diretamente na jaqueta e ao lado a inscrição "PREFEITURA DE JUIZ DE FORA" (em duas linhas) na cor cinza prata (face externa) e na cor azul petróleo (face interna), ambos acima do bolso direito. Fixação de velcro para fixação da tarjeta (etiqueta de identificação) do lado direito. Etiqueta centralizada, costurada na parte interna na junção da gola com o degolo, etiqueta indicativa da procedência do artigo, número do manequim a que se refere, composição do tecido e modo de conservação. Bandeira de Juiz de Fora bordada na manga esquerda da camisa, e a bandeira do Brasil na manga direita, ambas medindo 4,0cm de largura e 2,75cm de altura.

Características específicas: Face Externa: Confeccionado em 100% nylon 300 impermeável na cor azul petróleo, gramatura de 140g/m², teflonado. Gola: em nylon azul petróleo, aberta e com enchimento de manta acrílica; Conterá, ainda, uma sobre-gola, em nylon azul petróleo teflonado, sem debrum e presa por 03 botões, medindo 11,0 cm de comprimento por 6,0 cm de largura. Mangas: compridas e lisas com costura central, punho com fechamento ajustável por zíper e tiras com velcro, com 5,5 cm de largura, na cor azul petróleo. Fechamento: por zíper de plástico vislon azul petróleo, com cursor de metal reversível. Bolsos: dois internos medindo 16,0 cm de abertura lateral (uma em cada lateral) e 23,0 x 24,0 cm de profundidade; mais dois externos em forma de trapézio conforme desenho anexo, medindo 17,5 cm de largura inferior, 18,5 cm de largura superior, 17,0 cm de altura na lateral esquerda e 19,0 cm na lateral direita, com um prolongamento de 10,0 cm de altura completando o trapézio, fechamento por portinhola também em forma de trapézio medindo 18,5 cm de largura, 9,0 cm de comprimento na lateral esquerda e 9,5 cm de comprimento na lateral direita e 5,0 cm de base fechada por velcro com 4,0 cm de comprimento. Cós com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento em ribana (malha sanfonada 100% poliamida), na cor azul petróleo medindo 6,5 cm de largura. Platinas: fixas do mesmo tecido, com 13,5 cm de comprimento e 5,5cm de largura na parte fixa e 5,0cm nas extremidades angulares, presas por botões de metal tipo cruzeiro do sul, fixadas 1/3 na parte traseira e 2/3 na dianteira. Costas: feita em peça única. Costuras: dupla em todo seu fechamento. Fixação de velcro para colocação da tarjeta (etiqueta de identificação) do lado direito, medindo 11,5 cm de comprimento e 2,0 cm de largura, posicionados a ± 12,5 cm abaixo da costura do ombro e distantes do zíper ± 8,0 cm.

Emblema fixado na manga direita a ± 3,0 cm abaixo da junção do ombro com a manga.

Distintivo da Bandeira de Juiz de Fora fixado na manga esquerda a ± 3,0 cm abaixo da junção do ombro com a manga.

Nas costas: logomarca da corporação bordada nas costas, na cor cinza prata, com 200mm de largura e 90mm de altura em duas linhas (em meio magnético). Fixação de uma faixa refletiva, na cor prata, posicionadas ± 2,0 cm abaixo do velcro da tarja, contornando toda a largura da japona (frente e costas), medindo 2,5 cm de largura e mais duas, uma em cada manga, com 2,5 cm de largura, posicionadas ± 23,0 cm abaixo da costura do ombro. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m² (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°

Face Interna: Confeccionado em 100% nylon 300 impermeável na cor amarelo fluorescente, gramatura de 140g/m², teflonado. Gola: em nylon azul petróleo, aberta e com enchimento de manta acrílica; Conterá, ainda, uma sobre-gola, em nylon azul petróleo teflonado, sem debrum e presa por 03 botões, medindo 11,0 cm de comprimento por 6,0 cm de largura. Mangas: compridas e lisas com costura central, na cor amarelo fluorescente, punho com fechamento ajustável por zíper e tiras com velcro, com 5,5 cm de largura, na cor azul petróleo. Fechamento: por zíper de plástico vislon azul petróleo, com cursor de metal reversível. Bolsos: dois internos medindo 16,0 cm de abertura lateral (uma em cada lateral) e 23,0 x 24,0 cm de profundidade; mais dois externos em forma de trapézio, medindo 17,5

cm de largura inferior, 18,5 cm de largura superior, 17,0 cm de altura na lateral esquerda e 19,0 cm na lateral direita, com um prolongamento de 10,0 cm de altura completando o trapézio, fechamento por portinhola também em forma de trapézio medindo 18,5 cm de largura, 9,0 cm de comprimento na lateral esquerda e 9,5 cm de comprimento na lateral direita e 5,0 cm de base fechada por velcro com 4,0 cm de comprimento. Cós com duas tira em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10,5 cm de comprimento e 6,5 cm de largura, com prolongamento em ribana (malha sanfonada 100% poliamida), na cor azul petróleo medindo 6,5

cm de largura. Platinas: fixas do mesmo tecido, com 13,5 cm de comprimento e 5,5cm de largura na parte fixa e 5,0cm nas extremidades angulares, presas por botões de metal tipo cruzeiro do sul, fixadas 1/3 na parte traseira e 2/3 na dianteira. Costas: feita em peça única. Costuras: dupla em todo seu fechamento. Virado em nylon azul petróleo, partindo da gola e até a cintura, uma de cada lado do zíper, medindo 13,5 cm de cada lado, na altura da gola e 7,5 cm de cada lado próximos do cós. Fixação de velcro, no lado esquerdo e direito, na cor preta, para colocação da logomarca (lado esquerdo) medindo 7,5 cm de comprimento e 4,0 cm de largura e colocação da tarjeta (etiqueta de identificação) do lado direito, medindo 11,5 cm comprimento e 2,0 cm de largura,

posicionados a ± 12,5 cm abaixo da costura do ombro e distantes do zíper ± 8,0 cm, na cor azul petróleo.

Nas costas: Logomarca da corporação bordada nas costas, na cor azul petróleo, com 200mm de largura e 90mm de altura em duas linhas (em meio magnético). Fixação de uma faixa refletiva, na cor prata, posicionadas ± 2,0 cm abaixo do velcro da tarja, contornando toda a largura da japona (frente e costas), medindo 2,5 cm de largura e mais duas, uma em cada manga, com 2,5 cm de largura, posicionadas ± 23,0 cm abaixo da costura do ombro. A cor do refletivo será: Prata com 700 candelas/lux/m² (método ASTM E 810, ângulos de 0,2°/-4°).

Características da Modelagem:

Tipos de costura: Fechamentos: laterais, ombros, cavas e mangas = Reta 02 agulhas paralelas ponto fixo. Pespontos: de cavas e ombros = Ponto corrente 02 agulhas. Pespontos de gola, portinholas, platinas, fixação das portinholas = Reta 02 agulhas paralelas ponto fixo.

Montagem: gola, platinas, bolsos, fixação de bolsos, portinholas, vista, velcro e bainha = Reta 01 agulha ponto fixo. Overlock nas partes desfiantes do nylon.

Requisitos de costura: Frente: Pesponto: gola em máquina de 02 agulhas paralelas ponto fixo sendo a costura externa a 1,0mm da borda (distância entre costuras de 07 ±1,0mm).

Aplicação da gola: no degolo em máquina reta 01 agulha, costura a 1,0mm da borda.

Bainha de bolso : embainhada e pespontada a 20,0mm da borda com máquina reta 01 agulha. Pespontos e fixação dos bolsos em máquina 02 agulhas paralelas ponto fixo sendo a costura externa a 1,0mm da borda (distância entre costuras de 07 ±1,0mm).

Pesponto do contorno das portinholas em máquina 02 agulhas paralelas sendo a costura externa a 1,0mm da borda (distância



entre costuras 7 ±1,0mm). Portinholas fixadas em máquina reta 01 agulha a 5,0mm da borda, virada e pespontada em máquina 02 agulhas paralelas. Aplicação de velcro nas portinholas (internamente) em máquina reta 01 agulha. Pesponto do contorno das platinas em máquina 02 agulhas paralelas sendo a costura externa a 1,0mm da borda (distância entre costuras 07 ±1,0mm). Costas: Laterais em máquina reta 02 agulhas paralelas. Cavas inserindo platinas em interlock bitola (07 ± 1,0mm), rebatida com máquina 2 agulhas paralelas ponto corrente.

Ombros em interlock bitola (07 ± 1,0mm), rebatido com máquina 02 agulhas paralelas ponto corrente.

Travetes: Nas extremidades das portinholas no sentido horizontal e nas extremidades dos bolsos

Caseado: caseado reto de 2,0 cm, ao centro, no sentido horizontal, um em cada extremidade das platinas.

Botão: Um em cada platina, com 1,5 cm de diâmetro, tipo cruzeiro do sul.

Aviamentos: Linha e botões: nas cores dos nylons: Linha pes./alg. ou puro pes. 120 para costuras de fixação, pespontos e interlock.

Linha pes./alg. ou puro pes. 80 para caseado e botão. Botão tipo cruzeiro do sul com 1,5 cm de diâmetro. Velcro na cor preta, medidos conforme já especificado.

Observação : Pontos por cm = 3,0 a 3,5cm em todas as costuras.

Informações das Etiquetas

Etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere, composição do tecido e procedência, bem como instruções de lavagem e conservação.

Fixação das Etiquetas: Costurada internamente, ao centro, na junção do degolo com a gola.

24	60,00	484310382	Par	Meia social, na cor preta, lisa, algodão cabide, tamanho do número 38 ao 43. Composição: 80% de algodão, 18% de poliamida, 2% de elastodieno. Medidas com 5% de margem de erro	6,0000	360,0000
25	65,00	484210103	Unidade	Colete de Segurança de Alta Visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, na cor azul petróleo, com fechamento frontal por meio de zíper, regulagem lateral por meio de velcro, faixas reflexivas na cor amarela fluorescente de 5cm de largura com reflexibilidade de 700 cd/lux/m2. - Ajuste lateral facilitando a colocação do colete por cima da roupa. - Cintura ajustável com fechamento em velcro. - Confeccionado com tela e forro macio e respirável. - Bolsos internos, na altura do peito de ambos os lados. - Bolsos externos na parte inferior frontal, com aba protetora e fechamento por meio de velcro. - Bordados, fornecidos em meio magnético: Na frente brasão da PJF e Inscrição PREFEITURA DE JUIZ DE FORA, do lado esquerdo, e velcro para fixação de tarjeta do lado direito; Nas costas: inscrição FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES. - Duas faixas refletivas em todo o diâmetro do colete, a 4cm e a 13cm acima dos bolsos externo	180,0000	11.700,0000
26	200,00	484310087	Unidade	Calça modelo cargo, em tecido TECHNO RIP STOP com composição de 30% de algodão, 70% de poliéster, peso 220g/m ² , largura 1,61m, construção em tela, acabamento com proteção UV FPM 30, tecido com fibra de poliéster 100% reciclada, com repelência a água e óleo, com repelência a agentes químicos, apresentando ligamento tela com efeito quadrado de poliéster, caracterizando o RIP STOP, proporcionando alta durabilidade à roupa quando utilizada em situações de esforço, na cor azul petróleo, pespontos da mesma cor do tecido, bolso com velcro e pregas, reforço na braguilha e lado interno do gavião (mesmo tecido e cor), bolso lateral da calça pouco acima do joelho, com velcro e pregas. Confeção sob medida; medidas feitas individualmente; padrão de alfaiataria	130,0000	26.000,0000
27	200,00	484310056	Unidade	Camiseta Básica de gola olímpica (T-shirt), em malha 100% algodão, cor branca. Brasão e inscrição PREFEITURA DE JUIZ DE FORA em pintura "Silk Screen" sobre a camisa, no peito esquerdo, nas dimensões 129x150mm, sendo o brasão nas dimensões 37x33mm (várias cores) e a inscrição PREFEITURA DE JUIZ DE FORA com 92mm de comprimentos por 8,5 mm (em duas linhas) na cor azul petróleo, ao lado do brasão, ambos fornecidos em meio magnético.	35,0000	7.000,0000

Total Estimado do Processo: R\$ 218.918,70 (duzentos e dezoito mil, novecentos e dezoito reais e setenta centavos)



PREGÃO ELETRÔNICO nº 216/2019 - SETTRA

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr. (a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO n° 216/2019 - SETTRA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob n°,
sediada na, cidade de, estado,
telefone(s), e-mail para contato, neste ato
representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade n° e
do CPF n°, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação
estabelecidos no presente Edital do **Pregão Eletrônico n° 216/2019**, assim como tem pleno conhecimento
do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 216/2019 - SETRA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 216/2019 - SETTRA

ANEXO V - MINUTA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Objeto: Aquisição de Uniformes e Acessórios para os agentes de trânsito, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 216/2019 e seus Anexos, oriundo do Processo Licitatório nº 03183/2019

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Juiz de Fora**, inscrita no CNPJ sob o nº, através da Secretaria de Transporte e Trânsito - SETTRA neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega dos materiais abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compras, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de fornecimento, prazo de entrega, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 216/2019 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria de Transporte e Trânsito (SETTRA)

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2019, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 216/2019, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compras, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Juiz de Fora,..... de de 2019.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



PREGÃO ELETRÔNICO nº 216/2019 - SETTRA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.